

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
PODER LEGISLATIVO

PROMULGAÇÃO DE LEI SANCIONADA TACITAMENTE PELO PREFEITO  
MUNICIPAL

LEI Nº 0241/03

**DÁ NOME AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DE "ANTONIO  
DOMINGOS PARISE"**

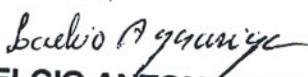
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou Tacitamente, e eu **LAELCIO ANTONIO GASANIGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e amparado no Parágrafo 7º do Artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, Promulgo a seguinte :

Lei

**Art. 1º** - O Ginásio de Esportes Municipal de Ibiã denominar-se-á Ginásio Municipal "Antonio Domingos Parise".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Ibiã, em 08 de outubro de 2003.

  
**LAELCIO ANTONIO GASANIGA**  
Presidente

Registrada e Publicada a Presente em 08 de outubro de 2.003